



1º Festival Gastronômico e Cultural do Aipim

Serão três dias de programação com muita música, atividades esportivas e recreativas, além de praça de alimentação e feira do produtor rural

Será realizado em Angra dos Reis, de 13 a 15 de outubro, o 1º Festival Gastronômico e Cultural do Aipim do Vale Mambucaba. O objetivo é promover a produção rural da região através de um evento gastronômico e cultural com o envolvimento de toda a comunidade.

O evento será realizado na Av. Francisco Magalhães de Castro, nº1103, Parque Mambucaba, onde funciona a Associação dos Produtores Rurais do Vale Mambucaba, que é a organizadora do evento, com apoio dos comerciantes locais, da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Eventos e da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, além do Sesc, Senac, Sicomércio, entre outros parceiros.

Serão três dias de uma extensa programação, a partir das 8h até a meia-noite, com praça de alimentação, feira do produtor rural, apresentações das escolas locais, apresentações musicais e de dança, palestras e oficinas, além de atrações para as crianças, como brinquedos infláveis, jogos gigantes e contador de histórias (confira abaixo a programação completa).

Também como parte da programação haverá a Corrida Rústica do Aipim (6km – Trail Run), que será realizada no sábado, a partir das 8h, com a entrega dos kits, seguida da largada. As inscrições, que foram realizadas pelo site da Prefeitura de Angra, já estão fechadas com o preenchimento total das 200 vagas disponibilizadas.

- Estamos muito empolgados com o festival, pois é uma maneira de movimentarmos a região e mostrar todo o potencial que temos com a produção rural em Mambucaba. Por isso, haverá aula de como preparar nossos produtos como o aipim e o palmito pupunha. Também envolvemos a comunidade na participação da programação cultural com apresentações de música, dança, palestra e atividades infantis para que seja um evento acolhedor para toda a família – disse Sandra Regina Vieira de Souza, gestora cultural da Associação dos Produtores Rurais do Vale Mambucaba.

Atualmente a produção de aipim em Angra dos Reis é expressiva no estado do Rio, com quase 900 toneladas. O aipim, também conhecido como mandioca e macaxeira, é uma planta da espécie *Manihot esculenta*, pertencente à família *Euphorbiaceae*, da qual fazem parte mais de 7 mil espécies. Nativa da América



do Sul, possivelmente da região Sudoeste da Amazônia, o aipim é cultivado em várias regiões tropicais e subtropicais do mundo, por ser uma planta com raízes comestíveis.

Consumida de variadas maneiras por diferentes culturas, a raiz de mandioca é um alimento muito saboroso. No entanto, não é recomendável a sua ingestão quando crua, devido à presença de uma enzima de ácido cianídrico, que a torna intragável. Portanto, deve ser bem cozida ou frita, antes do consumo. A mandioca é muito utilizada para preparar purês, fazer farinha, tapioca, tacacá e até mesmo algumas bebidas (cauim, tiquira). Quem for ao evento poderá saborear bolos, salgados e outras delícias preparadas com o aipim cultivado em Angra.

No Parque Mambucaba acontece, sempre às quartas e aos sábados, das 8h às 13h, a feira do produtor rural, na Av. Francisco Magalhães de Castro, nº1.103, com alimentos cultivados na região, além de artesanatos como sabonetes com ervas medicinais.

Confira a programação completa [clikando aqui](#).

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº015/2022/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.842, de 04 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.204, de 07 de Maio de 2021, que dispõe sobre o procedimento de fiscalização ambiental no município de Angra dos Reis previsto no capítulo XI da Lei nº 1.965, de 24 de junho de 2008, dá outras providências, revoga o decreto 7.481, de 07 de junho de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de maior efetividade no controle e fiscalização ambiental no município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores competentes para lavratura de auto de notificação ambiental no âmbito das ações do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR:

- Lauro Henrique Gomes Mendes, Matrícula: 3400004
- Larissa Vianna da Silva, Matrícula:3400026
- Luan Carlos de Queiroz Ponciano, Matrícula: 3400027
- Raphael Colado Oliveira, Matrícula: 3400022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO
MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1743/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR RAFAEL BORGES SOARES, matrícula 28022, do Cargo

em Comissão de Coordenador Técnico de Projetos, da Assessoria de Convênios, da Superintendência de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 1760/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0717/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JOELMA ROCHA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1761/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, que foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0717/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MAYARA GONÇALVES MADEIRA** para o cargo de Especialista em Desporto, Referência 300, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022/FTAR

À **Ata de Registro de Preços nº 130/2022**, procedente do Pregão Eletrônico nº 030/2022, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria de Planejamento e Parcerias, tendo sido registrado os preços da empresa **WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA.**

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. Marc Helder Antoine de Touchet Olichon**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 575.454-93, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 812.984.047-20, nomeado através da Portaria nº 476/2022, sob a matrícula nº 3500162, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 130/2022**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 030/2022, Processo nº 2022011029, realizado pelo Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Planejamento e Parcerias, publicado em 26/04/2022, no Boletim Oficial do Município nº 1487, pag. 11/12, cujo objeto é o “Registro de Preços para eventual aquisição de SSDs, contemplando os procedimentos necessários para entrega bem como garantia”, com estrita observância do edital classificatório. O **prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 26/04/2022 a 25/04/2023**; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis; de acordo com o item, quantitativo e valores especificados na tabela abaixo, firmada com a empresa vencedora: **WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.924.105/0001-84, localizada na Avenida Pedro Paes Azevedo, nº 130 – Salgado Filho, Aracaju/SE, representada pela administradora **WALÉRIA SILVA ARAÚJO PINA**, portador da cédula de identidade nº 3.160.216-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 044.804.105-70, conforme quadro abaixo:

ITEM ADERIDO				
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
01	Unid.	40	SSD 2.5" SATA 240 GB – CATMAT 473458.	R\$ 162,00

ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS
MARC OLICHON
 PRESIDENTE

WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA
WALÉRIA SILVA ARAÚJO PINA
 REPRESENTANTE LEGAL

D E C R E T O Nº 12.760, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.031.308,00 (dois milhões, trinta e um mil, trezentos e oito reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.031.308,00 (dois milhões, trinta e um mil, trezentos e oito reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2025 15 451 0207 2537 33903905 10010000	5.917,00	-
2022 20 2025 15 451 0220 2545 33903999 10010000	-	5.917,00

2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901302 10010000	40.000,00	-
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31911308 10010000	5.050,00	-
2022 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 10010000	1.900,00	-
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901101 10010000	-	23.500,00
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	6.100,00
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	1.850,00
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	10.500,00
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31911311 10010000	-	5.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2002 44905299 10010000	10.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0204 2002 44905236 10010000	-	10.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2002 44905299 10010000	7.291,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33903021 10010000	-	58,00
2022 20 2020 04 122 0204 2002 44905206 10010000	-	756,00
2022 20 2020 04 122 0204 2002 44905212 10010000	-	6.477,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901145 10010000	270.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	192.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	78.000,00
2022 20 2003 04 122 0204 2002 33903021 10010000	5.000,00	-
2022 20 2003 04 122 0204 2002 33903016 10010000	5.000,00	-
2022 20 2003 04 122 0204 2002 33903096 10010000	-	7.000,00
2022 20 2003 04 122 0204 2002 33903996 10010000	-	3.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901145 10010000	30.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901152 10010000	308.100,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	266.000,00
2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	5.100,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	67.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11110000	1.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901152 11110000	-	1.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 11120000	2.050,00	-
2022 20 2012 12 366 0204 2001 31901199 11120000	-	2.050,00
2022 33 3301 10 122 0204 2001 31909499 12110000	32.000,00	-
2022 33 3301 10 122 0204 2005 33909199 12110000	5.000,00	-
2022 33 3301 10 122 0204 2018 33903990 12110000	141,31	-
2022 33 3301 10 122 0204 2158 33903017 12110000	12.217,50	-
2022 33 3301 10 122 0204 2162 33903001 12110000	1.000,00	-
2022 33 3301 10 122 0204 2531 33904099 12110000	1.000,00	-
2022 33 3301 10 122 0204 2685 33904001 12110000	132.000,00	-
2022 33 3301 10 122 0204 2687 33904006 12110000	1.000,00	-
2022 33 3301 10 302 0228 2164 33903999 12110000	20.000,00	-
2022 33 3301 10 302 0228 2700 33903917 12110000	3.697,19	-
2022 33 3301 10 302 0228 2728 33903950 12110000	281.944,00	-
2022 33 3301 10 302 0228 2700 33903025 12110000	-	490.000,00
2022 33 3301 10 302 0228 2691 33903010 12140000	50.000,00	-
2022 33 3301 10 302 0228 2691 33903099 12140000	-	50.000,00
2022 33 3301 10 302 0228 2700 33903999 12900001	800.000,00	-

2022 33 3301 10 302 0228 2691 33903099 12900001	-	400.000,00
2022 33 3301 10 302 0228 2692 33903009 12900001	-	400.000,00
TOTAL	2.031.308,00	2.031.308,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

JOSÉ CARLOS DE ABREU

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FINANÇAS

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINA

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

D E C R E T O Nº–12.762, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 220.542,84 (duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 11240000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE– R\$ 220.542,84 (duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 04 122 0204 2331 33909399 11240000	<i>Outras Transferências de Recursos do FNDE</i>	220.542,84
TOTAL GERAL		220.542,84

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11240000 = Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

D E C R E T O Nº–12.763, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.280.598,11 (um milhão, duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.280.598,11 (um milhão, duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	199.403,02	-
2022 20 2026 06 182 0223 2024 44905299 10010000	130.640,98	-
2022 20 2021 26 782 0221 2764 33903999 10010000	-	330.044,00
2022 20 2002 04 122 0204 2005 33909291 10010000	36.785,72	-
2022 20 2002 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	36.785,72
2022 20 2024 04 122 0204 2161 33903943 10010000	53.210,59	-
2022 20 2023 04 122 0204 2161 33903943 10010000	-	53.210,59
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901152 10010000	32.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901101 10010000	193.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901152 10010000	620.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	-	285.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	560.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 1459 44905199 10010010	10.271,90	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903996 10010010	-	8.800,00
2022 25 2501 17 122 0204 2003 33904006 10010010	-	1.471,90
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15303000	5.285,90	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 15303000	-	5.285,90
TOTAL	1.280.598,11	1.280.598,11

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – INTERINO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS –
INTERINO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANA ELISA DE ALMEIDA ARAUJO ROSA
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
INTERINA

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

PROCESSO N.º 2021014899

TERMO ADITIVO 001 ao CONTRATO N.º 001/2022, que entre si celebram o **INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAÚDE HUMANA - SUPASH**, conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 025/2020/IMAAR.DFMMA, de 18/08/2022, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente do IMAAR, constante no processo 2021014899 de 05/08/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.703.761/0001-69, com sede na Rua do Comércio, nº 17, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, **Sr. MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**, brasileiro, divorciado, biólogo, funcionário público municipal – Matrícula 6817, portador da carteira de habilitação nº 0229719653 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.867.987 - 01, e a empresa **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAÚDE HUMANA - SUPASH**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.630.201/0001-60, com sede na Área Rural, s/nº – CXPST 01, KM 9, Área Rural de Ubá – CEP: 36509-899, Ubá/MG, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada pela Sra. **Maria Angélica Xavier Calderano**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.579.082 (Instituto de Identificação da Polícia Civil de Minas Gerais), e CPF nº 382.069.606-78, domiciliada na Rua Cecília Petrolina Moreira, nº 645, Vila Casal – CEP: 36501-114, Ubá/MG, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 001 ao CONTRATO N.º 001/2022**, na forma do art. 65, §1º inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constituem objetos do presente Termo Aditivo o acréscimo financeiro, sem alteração do prazo contratual, do Contrato N.º 001/2022 referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico veterinário de cirurgias de castração de cães e gatos, compreendendo a implantação de microchips subcutâneos nos animais e a realização dos procedimentos cirúrgicos em conjunto de centros cirúrgicos móveis denominados (UNCE-SA) assim como o fornecimento de todos os insumos necessários, no município de Angra dos Reis-RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo financeiro será de **R\$ 196.125,00 (cento e noventa e seis mil, cento e vinte e cinco reais)**, correspondendo a **25% (vinte e cinco por cento)** passando o valor total do contrato para **R\$ 980.625,00 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à seguinte conta: **ficha 20221545, dotação orçamentária nº 29.2901.18.604.0224.2723.33903999.10010010, fonte 10010010, Formulário de Solicitação de Empenho nº 025/2022 de 18/08/2022 no valor de R\$ 196.125,00 (cento e noventa e seis mil, cento e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada declara expressamente sua anuência às alterações contratuais objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E, por estarem justos e acordados, às fls. 012 a 012v do Livro nº 001 de Termos Aditivos do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

MARIA ANGÉLICA XAVIER CALDERANO
SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A
SAÚDE HUMANA - SUPASH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022/FTAR –
PROCESSO Nº 2022024051

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de impressão de folheteria, para atender os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra. **DATA:** 25/10/2022. **HORÁRIO:** 10h00min. **LOCAL:** Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, das 09h00min às 16h00min; diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, e conforme o que consta do Processo nº 2022029940, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/FTAR, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.005.255/0001-11, com o valor de R\$ 491.905,03 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinco reais e três centavos).

ANGRA DOS REIS – RJ, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO CGM Nº 031/2022

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA AUDITORIA REALIZADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CGM Nº020/2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atri-

buição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Auditoria Instaurada pela Resolução CGM nº020/2021 que objetivou a complementação da identificação das irregularidades no pagamento de horas extras e plantões excedentes na folha de pagamento da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, após análise do Relatório da Auditoria, encaminhado àquela Corte de Contas, considerou a necessidade de apuração de novos elementos;

CONSIDERANDO o Voto prolatado pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, no processo TCE-RJ nº211.837-3/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL COMPLEMENTAR com a finalidade da revisão e complementação da Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução CGM nº 020/2021, na forma contida no Voto prolatado no processo TCE nº211.837-3/2017, pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, em 19/09/2022;

Art. 2º – Nomeia a Comissão de Tomada de Contas Especial, composta dos servidores abaixo designados:

PRESIDENTE: Carlos Eduardo Borges Campanário – Secretária de Administração – Matr. 18075

MEMBROS: Suzana Lyra Soares – Secretária de Administração – Matr. 19878

Júlio César da Gama Dias Costa – Secretária de Saúde – Matr. 4502796

Rafael Santos Jordão – Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Matr. 4502240

Nilcineia Fonseca da Silva – Secretária-Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica - Matr. 14154

Art. 3º – A Comissão da Tomada de Contas Especial terá o prazo de 100 (cem) dias improrrogáveis para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Complementar Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município, tendo em vista a necessidade de emissão de Certificado de Auditoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA

L E I Nº—4.139, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA O QUANTITATIVO DOS CARGOS DE DOCENTE I, CONSTANTES NO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.857, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

Art. 1º Ficam criados 450 (quatrocentos e cinquenta) cargos de Docentes I, no quadro permanente do Grupo Funcional Magistério, constante da Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, a serem regidos pela Lei Municipal nº 082, de 18 de abril de 1991 e Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, cujas atribuições, requisitos e carga horária estão previstos, respectivamente, nos Anexos III e IV da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007.

Art. 2º O quantitativo dos Cargos abaixo indicados, constantes no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.857, de 5 de outubro de 2007, passa a ser o seguinte:

Referência Salarial	Cargo	Quantitativo
400	Docente I	1.562

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022/SSA

PROCESSO Nº 2021024381

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS

DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, E O CENTRO EDUCACIONAL DO PARQUE MAMBUCABA – CEPAM.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes devidamente matriculados no CEPAM – CENTRO EDUCACIONAL DO PARQUE MAMBUCABA-ME no curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a realização de estágio obrigatório junto a CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes.

Parágrafo Primeiro – O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a ser planejada, executada, acompanhada e avaliada em conformidade com os currículos, programas, e calendários escolares, a fim de se constituir em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano e permitir ao estagiário a agilização de tarefas e consecução dos seus objetivos, de maneira eficiente.

PRAZO: Este convênio vigorará pelo prazo de cinco anos (60 meses), a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência das partes.

Parágrafo único: O prazo de duração do estágio e a carga horária devem estar descritos no programa de estágio estabelecido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e em conformidade com a legislação em vigor.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 059 do processo administrativo nº 2021024381.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

P O R T A R I A Nº 083, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 133 da Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº 45/2022/SSA, publicada no Boletim Oficial nº 1526,

de 12 de julho de 2022, referente ao Processo de Administrativo Disciplinar nº 2022025962.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E MONTEC MONTAGEM NAVAL E INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a **prorrogação de prazo** do Contrato nº 022/2018, referente a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em um Grupo Gerador de Energia elétrica de emergência automatizado, com Quadro de Distribuição Automático (QDA) incluindo os disjuntores automatizados, pertencentes a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 01/10/2022 e término em 30/09/2023.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, e oitocentos reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20221604 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339 039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 734/2022.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2017016848.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a **prorrogação de prazo** do Contrato nº 003/2019, referente a prestação de serviços COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR TABELA SUS PARA ATENDER DE CIRURGIAS DE CATARATA, dos pacientes do SUS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 06 (seis) meses, tendo início em 03/09/2022 e término em 02/03/2023.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 889.818,79 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais, e setenta e nove centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20221605 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2702.339 039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 693/2022.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2018019496.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE
CONTRATO
PORTARIA Nº 234/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços Nº 326/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **NOVA AMITAF ARTES FRÁFICAS LTDA ME**, com CNPJ Nº 08.759.955/0001-39, firmado em 15/08/2022 com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº 10.858 de 14/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços Nº326/2022, processo nº2022020795, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de carimbos e produtos análogos, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula

nº 14.392, para exercer a suplência da gestão da referida Ata de Registro de Preço e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27.921, para exercer a suplência da fiscalização da mesma Ata de Registro de Preço.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

CONTRATO Nº 187/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis que residem e estudam na Ilha Grande, e de professores e colaboradores que atuam nas respectivas unidades de ensino, bem como para o transporte de materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Embarcação conforme especificações do Item 1.2, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados para transporte de estudantes e servidores que residem na Praia do Aventureiro e estudam ou trabalham na E.M. Pedro Soares – Provetá.	Viagem	240	R\$ 1.841,66	R\$ 441.998,40
TOTAL					R\$ 441.998,40

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 441.998,40 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo o valor da viagem de R\$ 1.841,66 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20222229 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2113.33903300, Vínculo: 11400000, Empenho nº 4106, de 05/10/2022, no valor de R\$ 114.182,92 (cento e quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 371/SEJIN/2022, de 04/10/2022, devida-

mente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.

ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

CONTRATO Nº 186/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de TV de 55 polegadas, Display em LED, Full HD e resolução 4k, para implementação das atividades realizadas nas salas de aula de Anos Iniciais, Pré-escola e EJA I das Unidades escolares, CEMEI's, Almoarifados da Secretaria de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e Sede administrativa da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	Valor Unit.	VALOR TOTAL
1	TELEVISOR, Smart Tv Led 55 polegadas; 4K Conectividade: Wi-fi; Conexão: no mínimo de 2 entradas HDMI, mínimo de 2 entradas USB, mínimo 1 entrada RF para tv aberta/ fechada; 1 entrada LAN RJ 45; Resolução de tela: Full HD ou superior; Codecs de reprodução USB: AVI / MP4 / MKV / WAV / MP3 / WMA / JPEG; Saída para fone de ouvido padrão P2; Wi-Fi 802.11ac. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano	UN	427	R\$ 3.173,00	R\$ 1.354.871,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da Ordem de Fornecimento, será de 15 (quinze) dias, sem prejuízo do período de garantia técnica.

VALOR: Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 1.354.871,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20222886 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.1453.44905233, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4099, de 05/10/2022, no valor de R\$ 999.495,00 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Ficha nº 20222913 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0213.1453.44905233, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4100, de 05/10/2022, no valor de R\$ 285.570,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais).

Ficha nº 20222887 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0213.1453.44905233, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4101, de 05/10/2022, no valor de R\$ 22.211,00 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais).

Ficha nº 20222914 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0213.1453.44905233, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4102, de 05/10/2022, no valor de R\$ 9.159,00 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais).

Ficha nº 20222888 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2002.44905233, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4103, de

05/10/2022, no valor de R\$ 28.557,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

Ficha nº 20222889 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2115.44905233, Vínculo: 10010000, Empenho nº 4104, de 05/10/2022, no valor de R\$ 6.436,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Ficha nº 20222890 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2645.44905233, Vínculo: 10010000, Empenho nº 4105, de 05/10/2022, no valor de R\$ 3.173,00 (três mil, cento e setenta e três reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho N° 372/SEJIN/2022, de 05/10/2022, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: **023/2022**

PROCESSO: **2021018025 / SAAE**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERRALHEIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, CONFORME EDITAL.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe em favor das empresas abaixo:

JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **27.130.370/0001-08**, vencedora dos **itens 2, 5, 6, 23, 24, 25 e 32**, perfazendo o valor total de **R\$31.737,50 (trinta e um mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **26.252.913/0001-99**, vencedora dos **itens 7, 17, 18, 19, 28, 29, 37, 40, 42, 44, 47 e 48**, perfazendo o valor total de **R\$60.702,50 (sessenta mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos)**.

VANIALSVIDAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **43.394.424/0001-90**, vencedora dos **itens 1, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 26, 30, 31, 34, 35, 36 e 41**, perfazendo o valor total de **R\$94.443,50 (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.

REAL COMÉRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **46.689.806/0001-30**, vencedora dos **itens 8, 20, 21, 39, 45**

e 49, perfazendo o valor total de **R\$ 65.895,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais)**.

DIAMOND COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº **26.907.589/0001-08**, vencedora dos **itens 38, 43 e 46**, perfazendo o valor total de **R\$ 27.310,00 (vinte e sete mil trezentos e dez reais)**.

ITEM FRACASSADO: 9, 10, 27 e 33 .

O Valor Total do Pregão Presencial 023/2022 perfaz **R\$ 280.088,50 (duzentos e oitenta mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2022

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 068/2022

Errata do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 068/2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1547, do dia 23 de agosto de 2022, páginas 19 e 20.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

Abade Franco Materiais e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora dos itens 01 e 04, perfazendo o valor total de **R\$ 19.463,0700** (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos)

O **Valor Total do Pregão Eletrônico 068/2022** foi de **R\$ 102.616,0700** (cento e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos)

Leia-se:

Abade Franco Materiais e Serviços LTDA ME, inscrita no CNPJ

nº 26.252.913/0001-99, vencedora dos itens 01 e 04, perfazendo o valor total de **R\$ 19.462,60** (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

O **Valor Total do Pregão Eletrônico 068/2022** foi de **R\$ 102.615,60** (cento e dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos)

ANGRA DOS REIS – RJ, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022

Errata da Ata de Registro de Preços nº 329/2022, Empresa Abade Franco Materiais e Serviços LTDA ME, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1547, do dia 23 de agosto de 2022, páginas 16 e 17.

Onde se lê:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	HD externo 2TB – CATMAT 402723	Und.	40	40	200	R\$ 375,4997	Seagate
04	Suporte de mesa articulada para monitor CATMAT 264716	Und.	25	25	125	R\$ 177,7232	Avatron

Leia-se:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	HD externo 2TB – CATMAT 402723	Und.	40	40	200	R\$ 375,49	Seagate
04	Suporte de mesa articulada para monitor CATMAT 264716	Und.	25	25	125	R\$ 177,72	Avatron

ANGRA DOS REIS – RJ, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 133/2022/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda Anjos de Resgate, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado

por meio da Comunicação Interna nº 033/2022/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0674/2022.

I – N.º DO PROCESSO: 2022033376

II – CREDOR: ERALDO SILVA MATTOS EPP

III – CNPJ: 58.311572/0001-71

IV – ENDEREÇO: Avenida Olivio Nicoli, nº 39, Vila Canevari, Cruzeiro – SP, CEP: 12.710-060.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda Anjos de Resgate para apresentação no evento “Festa de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil 2022”, que será representado pela empresa ERALDO SILVA MATTOS EPP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 12/10/2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa nas fls. 03/05, e por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a documentação acostada à fls. 25/35.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 44/45.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022033376.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1488.33903999.10010000, Ficha n.º 20220868, Empenho n.º 4110.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022033376, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ERALDO SILVA MATTOS EPP, CNPJ: 58.311.572/0001-71, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PROCESSO Nº 2022024260

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos alunos da Escola Municipal Cívico Militar Ex Combatente Remo Baral Filho.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/10/2022, às 14:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
PREGOEIRO

PORTARIA Nº011/2022/CME
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia os agraciados na premiação Medalha Professor Jair Natalino Espíndol Travassos 2022.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação Nº 001/2018/CME, de 06 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº01 de 06 de setembro de 2022 - CME/AR.

RESOLVE:

Art.1º Que a Comissão Avaliadora da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos/2022, a partir de critérios estabelecidos pelo Edital 01/22- CME/AR e das disposições regimentais, torna

público os(as) seguintes agraciados(as):

Alcir da Fonseca Campos
Arislany de Queiroz Sather
Cristiane Carneiro Silva de Castro
Elaine Jaques Sotero
Guiomar Ferreira do Carmo (In Memoriam)
Jorge Batista Fernandes
José Jerônimo de Lima
Julio Silva de Pontes
Luciana Siqueira Badaró
Maria Dajuda Santos Oliveira
Mila da Silva
Paulo Sérgio de Oliveira Almeida
Rosângela Ramos Carneiro
Rosileia do Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO AVALIADORA:

DÉBORA LOPES FRAGA ROCHA

GUILHERME RODRIGUES DO NASCIMENTO

LUIS CLAUDIO DA SILVA

MARCELO PINHEIRO ENSA

RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE

LUIS CLAUDIO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº-12.770,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Memorando nº 470/2022/SAD.SEGES, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 05 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JUCELI APARECIDA BULIGON**, Matrícula 19789, para compor como membro, a partir de 03 de outubro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, instituída através do Decreto nº 12.488, de 11 de fevereiro de 2022. A Comissão passa a ser composta da seguinte forma:

Presidente:

WANDERSON LEAL DIAS – Matrícula nº 10.638
 CARLA FERREIRA POUSA COSTA – Matrícula 20.376 (Suplente)

Membros:

CARLA FERREIRA POUSA COSTA – Matrícula 20.376
 RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA – Matrícula 4502458
 MONIQUE SERPA DE ALMEIDA – Matrícula 26.770
 VERA LÚCIA AMARAL FELIPE – Matrícula 26.729
 SIMONE FERREIRA PEREIRA DOERL – Matrícula 27.926
 MARIANE MENDONÇA FERRAZ – Matrícula 26.742
 JUCELI APARECIDA BULIGON – Matrícula 19789

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 084, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 412/95 e artigo 56 do Decreto nº 11.892/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o afastamento preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o servidor Mário Luiz Itaborahy Machado, matrícula nº 13.879, do exercício do cargo de médico, designada pela Portaria nº 60/2022/SSA, como medida cautelar para apuração dos fatos expostos no processo de sindicância administrativa nº 2022012376, que foi encaminhado à Comissão Processante Permanente – CPP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE À 194ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022

Recursos **Indeferidos**.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000253/2020	JOSÉ HENRIQUE VELASCO CARDOSO
PMAR/000378/2022	ANDREA BARCANTE BARROS
PMAR/000232/2021	ELIAZAR ESTEVAM DE BARROS
PMAR/000516/2022	LUIZ FELIPE PRADO MAIA
PMAR/000377/2022	JOSEMAR GONÇALVES DOS SANTOS

ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE À 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Recursos **Indeferidos**.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000544/2022	ADRIANA MARTA MACHADO NOGUEIRA
PMAR/000545/2022	ADRIANA MARTA MACHADO NOGUEIRA
PMAR/000551/2021	LEONARDO COHEN CARNEIRO
PMAR/000444/2022	CARLA CIRIANI PEDROSO
PMAR/000443/2022	CARLA CIRIANI PEDROSO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 038/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditivo de prazo ao Contrato de obras nº 038/2022 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO IMBÚ. BAIRRO BRACUÍ - ANGRA DOS REIS/RJ:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo **início em 17/10/2022 e término em 15/12/2022.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico de 04/10/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no processo 2021016359

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

PORTARIA Nº 157/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2022 e o Contrato nº 186/2022, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, firmado em 05 de outubro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a gestão do Contrato nº 186/2022, processo nº 2022021942, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de TV de 55 polegadas, Display em LED, Full HD e resolução 4k, para implementação das atividades realizadas nas salas de aula de Anos Iniciais, Pré-escola e EJA I das Unidades escolares, CEMEI's, Almoxarifados da Secretaria de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e Sede administrativa da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 2º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados o servidor **RAPHAEL CARLOS PESSANHA DO ROSÁRIO**, matrícula 17.384, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 158/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 075/2022 e o Contrato nº 187/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA, firmado em 07 de outubro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26669, para exercer a gestão do Contrato nº 187/2022, processo nº 2022020426, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis que residem e estudam na Ilha Grande, e de professores e colaboradores que atuam nas respectivas unidades de ensino, bem como para o transporte de materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

Art. 2º. Fica designado o servidor **NILTON MARTINS CARDOSO**, matrícula 3.258, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Republicação do Decreto 12.766, de 05 de outubro de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1570, de 05/10/2022, páginas 14 e 15, tendo em vista incorreções no texto anteriormente publicado.

D E C R E T O Nº– 12.766, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento mais humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos dos arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargo em Comissão e Função Gratificada:

Código	Cargo	Sigla	Símbolo
12.1.1	Superintendência de Planejamento Estratégico	SSP.SUPLE	CC-2
19.1.12.1	Assistência de Manutenção, Restauração e Conservação	SCP.ASMRC	FG-3

Para a seguinte composição estrutural:

Código	Cargo	Sigla	Símbolo
12.1.5.3	Coordenação Técnica de Integração Institucional	SSPCTINI	CT

10.1.17	Coordenação Técnica de Planejamento e Organização de Atividades	FTAR.CTPOA	CT
---------	---	------------	----

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura e a codificação na estrutura da Secretaria de Segurança Pública, do seguinte cargo:

De:			
Código	Cargo	Sigla	Símbolo
12.1.1.1	Coordenação Técnica Operacional	SSP.CTOPR	CT
Para:			
Código	Cargo	Sigla	Símbolo
12.1.5.2	Coordenação Técnica Operacional da Região Sul	SGRI.CTORS	CT

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes competências e atribuições para os Cargos em Comissão transformados no artigo anterior:

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL - CT

Competência:

Assessorar a Superintendência do Gabinete de Gestão integrada nas diretrizes estabelecidas pelo Secretário no que se refere à pasta.

Atribuições:

1. Apoiar o Superintendente do Gabinete de Gestão integrada nas ações que lhe forem atribuídas dentro de sua competência;
2. Realizar atividades administrativas relativas ao cargo como organização e digitação de documentos, elaboração de relatórios, preenchimento de formulários, elaboração de fluxogramas e rotinas de trabalho do GGIM;
3. Viabilizar a criação e o desenvolvimento de um banco de dados de ações da Segurança Pública;
4. Elaborar atas de reunião;
5. Coordenar o envio dos convites e documentos das reuniões mensais do GGIM;
6. Padronizar procedimentos administrativos, visando aperfeiçoar a integração dos órgãos de segurança;
7. Desempenhar outras atividades afins.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES - CT

Competência:

Assessorar ao Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis nas questões relativas aos eventos e demais atividades sob a responsabilidade da Autarquia.

Atribuições:

1. Prestar apoio logístico e operacional nos eventos organizados pela autarquia;
2. Prestar apoio logístico e operacional nas demais atividades afins de responsabilidade da autarquia;
3. Prestar assessoria ao Presidente da Autarquia no planejamento, organização e produção dos eventos e demais atividades relacionadas ao Turismo no Município;
4. Auxiliar no suporte administrativo no trâmite dos processos relativos aos eventos e atividades afins de responsabilidade da autarquia;
5. Prestar apoio logístico na divulgação dos eventos e demais atividades operacionalizadas pela Autarquia;
6. Outras atribuições afins.

COORDENAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DA REGIÃO SUL - CT

Competência:

Assessorar a Superintendência do Gabinete de Gestão Integrada nas diretrizes estabelecidas pelo Secretário no que se refere à pasta.

Atribuições:

1. Integrar e coordenar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Ordem Pública e Mobilidade Urbana;
2. Executar as diretrizes estabelecidas pelo Secretário nos assuntos inerentes a pasta;
3. Colaborar com o Gabinete no exercício das atividades inerentes ao cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1762/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.766, de 05 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR SÉRGIO CABRAL GUIMARÃES, matrícula 27998, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Operacional, da Superintendência de Planejamento Estratégico, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar

de 05 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1763/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.766, de 05 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

NOMEAR SÉRGIO CABRAL GUIMARÃES para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Operacional da Região Sul, da Superintendência da GGIM, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Angra troca experiências turísticas com Miguel Pereira

Comitiva angrense conheceu o Centro de Artesanato e a Rua Coberta da cidade do Vale do Café

O prefeito de Angra, Fernando Jordão, foi recebido nesta quinta-feira, 6 de setembro, em Miguel Pereira, pelo prefeito André Português para uma troca de experiência no setor turístico com a cidade do Vale do Café.

O prefeito e a comitiva angrense, formada pelos secretários de Governo, Cláudio Ferreti; Urbanização, Parques e Jardins, Beth Britto; Comunicação, Regina Braz; e o presidente da TurisAngra, Marc Olichon; conheceram em Miguel Pereira o Centro de Artesanato, que possui 36 quiosques e mais 160 profissionais trabalhando.

Outro ponto visitado foi a Rua Coberta, inspirada em Gramado, que está prestes a ser inaugurada. O espaço, fruto de uma Parceria Público-Privada (PPP), reúne restaurantes, duas salas de cinema, entre outros atrativos turísticos.

- A gente quer repetir as boas ideias de Miguel Pereira em Angra dos Reis para avançarmos na receptividade aos nossos turistas – frisou o prefeito Fernando Jordão.

